



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para aquisição de um veículo tipo Van, conforme repasse do Ministério da Cidadania.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

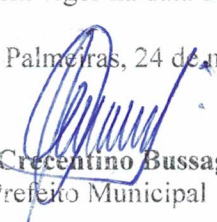
Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
126 – 4.4.90.52-05	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	=====➔	100.000,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse feito pelo Ministério da Cidadania, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de maio de 2019.


Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 31/05/2019.


Célia Maria Belezi Floria
Chefe de Gabinete